



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SIOSP

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico acerca das Propostas de Preços referente ao Processo Licitatório 015/2023, Concorrência Pública 001/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Sinalização e Drenagem Pluvial em Diversas Vias no Município de Garanhuns/PE, apresentada pelas empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL PROPOSTO
01	ORION CONSTRUTORA LTDA EPP	09.629.106/0001-23	R\$ 4.766.566,21
02	CPM CONSTRUTORA LTDA	05.545.366/0001-60	R\$ 5.883.311,48
03	SUIÇA DO AGRESTE EMPREEND. LTDA ME	14.741.760/0001-64	R\$ 5.341.764,96
04	MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS	35.978.624/0001-04	R\$ 5.463.054,04
05	NORDESTE EMPREEND. EIRELI EPP	11.888.179/0001-81	R\$ 6.465.134,78
06	ABL ENGENHARIA COM. E REP. LTDA	00.654.704/0001-88	R\$ 5.821.033,92
07	RCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.426.130/0001-89	INABILITADA
08	CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP	12.087.161/0001-43	R\$ 5.241.121,31
09	TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	41.200.286/0001-36	R\$ 5.430.814,54
10	AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA	15.395.315/0001-52	R\$ 6.168.663,86
11	JC3 ENGENHARIA EIRELI EPP	27.263.594/0001-80	R\$ 5.604.168,20

Conforme o Edital, em seu item 13.2, referente às “PROPOSTAS”, o mesmo exige que fossem apresentados os seguintes itens:

- a) Planilha Orçamentária conforme o ANEXO, contendo os preços unitários e totais para todos os itens;
- b) Cronograma Físico/Financeiro, conforme o ANEXO;
- e) Composição dos custos unitários de todos os serviços, bem como composição auxiliar dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**

Contudo, após análise das respectivas documentações, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, NÃO APRESENTOU** exigências constantes subitem 13.2 constante no item 13.0 do Edital de Licitação transcrito acima.

Foi observado que a supracitada empresa não apresentou, ou não foi encontrado, detalhamento das composições para as composições próprias adotadas pelo Município referentes a todos os itens.

Ainda foi observado que, conforme **exigência expressa** do Edital, a empresa não apresentou as composições auxiliares dos serviços referentes a algumas composições que compõem outras composições, fato que impossibilita de saber quais os critérios de preços adotados na formação do custo. Salientamos que este tipo de composição é de primordial importância para averiguação de insumos que compõem outras composições e, respectivamente, análise da exequibilidade das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SIOSP

A empresa **CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.087.161/0001-43**, **APRESENTOU** exigências constantes subitem 13.2 constante no item 13.0 do Edital de Licitação transcrito acima.

Ademais, para que se mantenha a isonomia do Processo em Tela, o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Garanhuns sugere que a Comissão Permanente de Licitação diligencie o Processo Licitatório e submeta à empresa **ORION CONSTRUTORA LTA EPP**, conforme o Princípio da Isonomia e entendimentos Jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, suas propostas para que sejam saneados tais vícios, porém, enfatizamos que **o preço global do objeto e os preços dos serviços já apresentados não podem ser modificados** e também, que a empresa apresente justificativa técnica sobre o acontecido, demonstrando a solução encontrada e como procedeu no saneamento dos erros.

Caso não seja possível ou não haja interesse por parte da licitante o saneamento do processo com as orientações antes citadas, fica como habilitada, na sequência de análise dos preços, a empresa **CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Portanto, esse é o parecer.

Garanhuns, 18 de Abril de 2023.


Raphael Barros de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.273

Raphael Barros de Lima
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.273